



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 1876

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Educação de Cerqueira César.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 969, de 22 de novembro de 1996, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Educação de Cerqueira César e dá outras providências;

CONSIDERANDO os pedidos de afastamentos de membros do Conselho Municipal de Educação formulados pelos representantes da E.E. “Prof. José Leite Pinheiro”, da Pré-Escola e do Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de recomposição do Conselho, de modo a satisfazer as exigências legais,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Educação de Cerqueira César, que passará a ter a seguinte composição:

- a)- Representantes de Pré-Escola:
Olga Maria da Cunha - titular
Maria Márcia Mantovani - suplente
- b)- Representantes da EE “Prof. José Leite Pinheiro”:
João Abílio Justo - titular
Eraldo Benedito de Melo - suplente
- c)- Representantes da EMEIEF “Prof. Avelino Pereira”:
Cássia Regina Cortez Bodelão - titular
Roseli Aparecida Lima Subirá - suplente
- d)- Representantes da EMEIEF “Profa. Maria José França Nogueira”:
Inauzir Barbaresco Pires - titular
Solângela de Fátima Ferrari - suplente



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

- e-) Representantes de E.S.G. e Ensino Supletivo de Cerqueira César:
Solange Maria Comineli Beltrane – titular
Gláucia Bueno do Amaral Leme – suplente
- f-) Representantes da Diretoria Regional de Ensino de Piraju:
João Alberto Mantovani – titular
Cristina Aparecida Pereira Leonel – suplente
- g-) Representantes do Poder Legislativo:
Marilda Rodrigues Marques – titular
Juliana Bertolani Bagali – suplente

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 4 (quatro) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Educação será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 1730/2002.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em
22 de abril de 2003.

~~ABEL PEDRO RIBEIRO~~
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos